Página | 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### DECRETO Nº. 020/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do

exercício vigente e dá outras providencias.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.903/2024 de 16

#### DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente, Credito Adicional no valor de R\$903.200,00 (Novecentos e três mil e duzentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMATICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 26.782.007.1.076 – Pavimentação Asfáltica Estrada Figueira 3856/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	501	658.400,00
09.00- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRIGULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.1.038 – Obras de Drenagem e Combate a Erosão 3861/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	000	244.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		903.200,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total de dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.007.2.039 - Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	501	64.600,00
15.451.007.1.008 - Pavimentação e Recape de Vias Publicas		
3692/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	501	269.900,00
26.782.015.1.015 - Construção Abrigo p/ Veículos e Maquinários		
2380/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	501	323.900,00
26.695.017.1.088 - Pavimentação Asfáltica Estrada Mestre-Vila Yara		
3861/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	000	244.800,00
TOTAL DA REDUÇAO		903.200,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste decreto.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste

Art.  $5^{\circ}$ . – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024

#### CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

# **DECRETO №. 021/2024 DE 16 FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do

exercício vigente e dá outras providencias. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.904/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

# **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$-2.731.100,00(Dois milhões e setecentos e trinta e um mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMATICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS		
26.782.007.1.076 - Pavimentação Asfáltica Estrada Figueira		
3856/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	501	64.500.00
3857/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	879	1.900.000.00
26.695.017.1.088 - Pavimentação Asfáltica Estrada Mestre-Vila Yara		
3861/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	501	306.700.00
3860/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	605	700.00
15.451.007.2.041- Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3858/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.	863	6.100.00
3859/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.	889	3.100.00
Equipaniono o material i ornanono	000	0.100,00
09.00- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRIGULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.1.038 – Obras de Drenagem e Combate a Erosão		
3861/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	874	450.000.00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL		2.731.100.00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro Apurado no Final do Exercício de 2023 e Excesso de arrecadação no exercício corrente apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	501	371.200,00
PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CIDADE NOVA	605	700,00
MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	863	6.100,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – RECAPE	889	3.100,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ESTRADA FIGUEIRA	879	1.900.000,00
OBRAS DE DRENAGEM E COMBATE A EROSÃO	874	450.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste decreto.

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste decreto.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de Fevereiro de

#### **CLAUDENIR GERVASONE**

**Prefeito Municipal** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 022/2024

Revoga o Edital de Tomada de Preços  $n^{\varrho}$ . 016/2023 de 06 de junho de 2023 e das outras providências:

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Edital de Tomada de Preços nº. 006/2023 de 06 de junho de 2023, que tinha como objeto: Execução de Parque urbano com Lago, no município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo.

Art. 2º - A Revogação se dá em face da inabilitação das empresas

participantes e após análise do Corpo Técnico Municipal, bem como o Descrito no Decreto 165/2023 em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas já decorridas do processo em

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de fevereiro de 2024.

#### **CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### LEI Nº. 1.904/2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$-2.731.100,00(Dois milhões e setecentos e trinta e um mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS		
26.782.007.1.076 – Pavimentação Asfáltica Estrada Figueira		
3856/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	501	64.500.00
3857/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	879	1.900.000,00
26.695.017.1.088 - Pavimentação Asfáltica Estrada Mestre-Vila Yara		,
3861/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	501	306.700.00
3860/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	605	700.00
15.451.007.2.041- Manutenção de Pracas, Parques e Jardins		,
3858/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	863	6.100.00
3859/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	889	3,100,00
		,
09.00- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRIGULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.1.038 – Obras de Drenagem e Combate a Erosão		
3861/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	874	450.000.00
*		· ·
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL		2.731.100.00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro Apurado no Final do Exercício de 2023 e Excesso de arrecadação no exercício corrente apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇAO	FR	VALOR	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS.	501	371.200,00	
PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CIDADE NOVA	605	700,00	
MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	863	6.100,00	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – RECAPE	889	3.100,00	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ESTRADA FIGUEIRA	879	1.900.000,00	
OBRAS DE DRENAGEM E COMBATE A EROSÃO	874	450.000,00	
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planeiamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei. Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024

#### **CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidata aprovada para o cargo de; PROFESSOR 20

HORAS, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 09 a 28/02/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM. NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO

**DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL** Autenticidade e original disponíveis no endereço www.altonia.pr.gov.br https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/



# **MUNICIPIO DE ALTÔNIA** DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XIII Edição n.º 2.225

Página | 2

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

#### ROSELI ESCOLA PEREIRA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS **ORIGINAIS:**

- Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato:
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação 6) Eleitoral:
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino:
- Carteira de Trabalho e Número do PIS (CTPS folha de identificação 8) frente e verso);
- Comprovantes de Escolaridade exigida; 9)
- Cópia da identidade sanguínea;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de 13) seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal:
- Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira - CRM nº. 21904, para a realização da perícia medica e realização de exame admissional, determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames

## PROFESSOR - 20 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLOGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo) ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo) RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- - Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a)

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de fevereiro de 2024. CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO №. 002/2024

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 09 a 28/02/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos Sala 15

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL – 40 HORAS

ORDEM.	ORDEM. NOME DO CANDIDATO.		
26	LEIDIANY DA SILVA VIEIRA	602368	
27	GABRIELE CLARA PREVIATO BARBOZA	602793	

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 01) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente:
- 02) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 03) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 06) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral:

- 07) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino:
- 08) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso):
- Comprovantes de Escolaridade exigida;
- Cópia da identidade sanguínea;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal:
- Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37,
- incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

  Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

  Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira - CRM nº. 21904, para a realização das perícias medica e realização de exames admissionais, determinadas neste edital. As referidas pericias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLOGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo) ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
  - Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de fevereiro de 2024. CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

## CÂMARA DO MUNICÍPIO ALTÔNIA-PR **COMUNICADO DE REABERTURA**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após exaurida a tempestividade de Recursos, em face da habilitação das Empresas, I N E X I STEM, Recursos apresentados.

Comunica outrossim, que dará continuidade a Sessão, iniciando a fase de Proposta Técnica, no dia 21 de fevereiro de 2024, As 14:00, no local contido no Preâmbulo do Instrumento

ALTÔNIA, aos 19 dias de fevereiro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 023/2024.

Exonera a pedido a servidora ROSIMEIRE MARTINS BRAGA.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora ROSIMEIRE MARTINS BRAGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.572.366-4-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-11, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 19/02/2024.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024

**CLAUDENIR GERVASONE** PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Prestação de Serviços como educador - facilitador de Oficinas Para CRAS e CREAS, conforme Solicitado

VALOR MÁXIMO: R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois



# **MUNICIPIO DE ALTÔNIA** DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XIII Edição n.º 2.225

Página | 3

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

**EMISSÃO DO EDITAL:**.19/02/2024 ABERTURA: 01/03/24 AS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 -Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Maiores Presencial. informações. através do

licitacoesaltonia@gmail.com

Altônia-PR, aos 19/02/24

**PREGOEIRO** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 010/2024.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

gulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

NOMES	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADEJAMIRA PAIVA CANDELORIO	5.305.825-6-PR	03/11/2022/2023	03/01 A 01/02/2024
ADRIANA DOS SANTOS SESTILE	8.699.572-7-PR	01/02/2022/2023	16/01 A 30/01/2024
ADRIANA CASSERO MARRA	8.199.880-9-PR	03/08/2022/2023	03/01 a 17/01/2024
ADRIANA GALINDO RIBEIRO	9.311.345-4-PR	05/05/2022/2023	03/01 A 17/01/2023
ALENCAR JOANA DA COSTA	9.734.051-0-PR	01/06/2022/2023	02/01 A 31/01/2024
ALEXANDRE AQUILES MELISINAS	2.040.021-PR	15/01/2023/2024	16/01 a 30/01/2024
ALTIVO BARROS DE MENDONCA	3.077.909-6-PR	01/06/2022/2023	03/01 A 01/02/2024
ALVARO PIZZI	5.435.721-4-PR	22/07/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
AMAURI FERRARI	4.185.469-3-PR	06/11/2023/2024	03/01 A 01/02/2024
ANA CLAUDIA S. MARRA NUNES	9.438.450-8-PR	01/10/2022/2023	03/01 A 01/02/2024
ANDREIA VIRGILINO B. BARONI	6.228.772-1-PR	01/08/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	12.586.734-0-PR	28/04/2022/2023	16/01 A 30/01/2024
ANGELA HWANG	5.990.360-8-PR	01/02/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
ANTONIA AP. M. DO PRADO	4.732.351-7-PR	03/08/2022/2023	03/01 A 01/02/2024
ANTONIO CARLOS VECHI	2.242.047-PR	07/01/2023/2024	03/01 A 17/01/2024
CAMILA GUEDES DETONI	9.761.994-8-PR	16/09/2022/2023	03/01 A 01/02/2024
CARLA CRISTIANE B. D'AVANZO	8.851.385-1-PR	02/10/2022/2023	03/01 A 01/02/2024
CELIO WILSON DA SILVA	6.046.946-6-PR	17/01/2023/2024	02/01 A 31/01/2024
DEBO WESON DA SIEVA	6.577.449-6-PR	10/01/2023/2024	03/01 A 17/01/2024
CLEONICE M. GERVASONE CLEYSIANE G. AFFONSO GAMBOA	7.811.504-1-PR		
CLEYSIANE G. AFFUNSU GAMBUA		18/09/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
CLEYSIANE G. AFFONSO GAMBOA	7.811.504-1-PR	16/10/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
CRISTIANE PERDOMO VARAGO	8.452.485-9-PR	01/02/2023/2024	03/01 A 17/01/2024
DEUBER H. RIBEIRO DE OLIVEIRA	15.453.551-5-SP	03/07/2022/2023	16/01 A 30/01/2024
EDNELSON GARCIA	34.249.439-9-PR	01/06/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
ELIANE DA SILVA CARDOSO	8.949.737-0-PR	03/11/2022/2023	03/01 a 01/02/2024
ELISANGELA DELORTO MENEGATE	8.949.701-9-PR	28/04/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
ERICA BONFIM	8.069.277-7-PR	15/10/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
ERIKA P. JARDIM DE OLIVEIRA	43.239.003-0-SP	03/07/2022/2023	16/01 A 30/01/2024
FABIO ZAMBERLAN C. DA SILVA	4.989.799-5-PR	03/07/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
FRANK ALVES BODEVAN	4.558.189-6-PR	31/08/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
GISLAINE FERNANDES DA SILVA	10.210.690-3-PR	16/09/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
GLEICIONE DA SILVA CASSERO	10.838.436-0-PR	03/10/2022/2023	03/01 a 01/02/2024
IVALDA FARIAS	4.328.413-4-PR	01/08/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
VALDA FARIAS	4.328.413-4-PR	01/02/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
VANILDO MORESCHI BARBATO	5.300.069-0-PR	01/08/2022/2023	03/01 a 01/02/2024
JANES ROSALIA P. SANTOS	5.365.925-0-PR	17/09/2022/2023	16/01 a 30/01/2024
JOSE ANTONIO BARBOSA	4.140.227-0-PR	07/01/2023/2024	16/01 a 30/01/2024
JOSIANE ALVES DE MORAES VALEZI	9.799.154-5-PR	01/02/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
JOSIANE SOARES MONTEIRO	10.691.798-1-PR	16/03/2022/2023	16/01 A 30/01/2024
JULIANA GRACIELLI PIOVAN	7.516.569-2-PR	03/03/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
JULIANA STELL A. ALBORGUETI	7.519.005-0-PR	08/10/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
JULIANA STELL A. ALBORGUETI	7.519.005-0-PR	05/02/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
JUNIOR CARLOS JORGE	8.483.592-7-PR	15/01/2023/2024	03/01 A 17/01/2024
KENYDEI CAZELOTO	7.389.238-4-PR	03/07/2022/2023	16/01 A 30/01/2024
LAURA B. T. R. DOS SANTOS	9.405.336-6-PR	01/02/2022/2023	16/01 A 30/01/2024
LUCIANE QUINTINO DA SILVA	8.632.108-4-PR	28/04/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
LUCIANE R. DA SILVA SCHOTEN	6.282.919-2-PR	14/08/2023/2024	16/01 A 30/04/2024
LUCY MARY R. DA SILVA	6.294.692-0-PR	15/02/2022/2023	16/01 A 30/01/2024
4	-		
MARCELO R. L. SOARES	5.435.721-4-PR	01/04/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
MARIA IVANNI DE SOUZA SILVA	7.657.708-0-PR	03/08/2022/2023	03/01 a 01/02/2024
MARTA C. FERREIRA PIZZI	5.120.818-8-PR	18/09/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
MARIA DE LOURDES COSTA	1.388.206-PR	02/04/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
MARIA DE LOURDES FREITAS	3.103.151-6-PR	12/02/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
NATALIA SALESSE	10.143.968-2-PR	07/08/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
DSVAIR MENEGATE	7.771.277-1-PR	01/08/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
	10.691.774-4-PR	10/03/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
PAULA R. R. S. OLIVEIRA			
PAULO DE TARSO ROSA	13.280.807-SP	15/01/2023/2024	03/01 a 17/01/2024
PAULO SERGIO MOSCONI	5.283.922-0-PR	01/01/2023/2024	03/01 A 17/01/2024
RAIMUNDO NONATO	1.635.668-PE	07/01/2023/2024	16/01 A 30/01/2024
RENATA GIMENES A. DOS SANTOS	9.761.982-4-PR	16/10/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
ROBSON CAPIOTO	7.729.679-4-PR	01/02/2022/2023	03/01 a 17/01/2024
ROSELI APARECIDA SANTANA	4.384.767-8-PR	11/09/2022/2023	03/01 A 01/02/2024
ROSELI FONTES DE JESUS	35.716.417-9-SP	03/07/2022/2023	03/01 A 01/02/2024
ROSIMEIRE LANUTI MEIRA	64668-0-MS	02/05/2022/2023	03/01 A 01/02/2024
SIDINĖIA FONTES JESUS BAGĀO	8.055.733-7-PR	07/01/2023/2024	03/01 A 01/02/2024
SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	6.198.721-5-PR	01/02/2023/2023	03/01 A 17/01/2024
SIMONE V. DA SILVA MOSCONI	8.727.545-0-PR	09/01/2023/2024	03/01 A 17/01/2024
SIRLENE REGINA FRANCISCO BARIAO	32.792.886-4-SP	03/07/2022/2023	16/01 A 30/01/2024
SOLANGE BOSCARIOLI	12.688.593-8-PR	05/12/2022/2023	16/01 A 30/01/2024
FEREZINHA APARECIDA RIBEIRO	5.696.821-0-PR	03/08/2022/2023	03/01 a 01/02/2024
VALDELICE GOMES NASCIMENTO	6.609.757-9-PR	03/09/2022/2023	03/01 A 01/02/2024
VANUSA C. DA SILVA GIMENEZ	9.088.288-0-PR	20/03/2022/2023	03/01 A 17/01/2024
WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS	19.563.119-6-SP	07/01/2023/2024	03/01 A 17/01/2024

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de janeiro do

**CLAUDENIR GERVASONE** PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 021/2024

Concede licença Prêmio a servidora SIMONE VIEIRA DOS SANTOS INOCENCIO.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Conceder a servidora SIMONE VIEIRA DOS SANTOS INOCENCIO, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.7.561.289-3-PR, ocupante do cargo de Enfermeira - Classe-IV-B, Nível-09, lotada na Secretaria de Saúde, 45(quarente e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2016/2021, de acordo com o Art.  $\rm n.^{2}$  140 da Lei Municipal  $\rm n.^{2}$  097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/03/2024 à 14/04/2024.

Registre-se.

Publique-se e.

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024

CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 023/2024.

Concede licenca à servidora ANA CLAUDIA SINDEAUX MARRA NUNES.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder à servidora ANA CLAUDIA SINDEAUX MARRA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 9.438.450-8-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-10**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 07/02/2024 a 04/08/2024.

Registre-se.

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024

**CLAUDENIR GERVASONE** PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 024/2024

Concede licença Prêmio ao servidor ANTONIO DEVANIR LAZARIN.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder a servidora ANTONIO DEVANIR LAZARIN, portador da Cédula de Identidade RG-nº.2.126.369-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços** Gerais - Classe-I, Nível-18, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/08/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/03/2024 à 14/04/2024.

Registre-se.

Publique-se e.

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024

**CLAUDENIR GERVASONE** PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO №. 003/2024

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO № 001/2018

EMENTA: Convoca Candidata aprovada para o cargo de; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, no Concurso Público nº 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal  $n^{\varrho}$ . 001/2018, homologado pelo Decreto  $n.^{\varrho}$  030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 19/02 a 09/03/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL - 40 HORAS.

ORDEM.	<u>INSCRIÇÃO</u>		
28	28 CAMILA KRAIEWSKI NOGAROTO		

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 01) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 02) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores; 03)
- Cédula de Identidade (RG); 04)
- 05) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação 06) Eleitoral:
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho e Número do PIS (CTPS folha de identificação 08) frente e verso);
- 09) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- Cópia da identidade sanguínea: 10)
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de
- seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;



# **MUNICIPIO DE ALTÔNIA** DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XIII Edição n.º 2.225

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita

Página | 4

- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

  17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira - CRM nº. 21904, para a realização das perícias medica e realização de exames admissionais, determinadas neste edital. As referidas pericias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Alfónia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLOGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo) ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a)

Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de fevereiro de 2024. CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal